69

D E C R E T O

Aposenta o funcionário PAULO AMARO, extranumerário-mensalista desta Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve aposentar, por ter ultrapassado o limite de idade previsto pela alínea II do Artigo 89º da Lei Orgânica do Município, o extranumerário-mensalista, desta Prefeitura, PAULO AMARO, com proventos integrais, na forma do § 1º do citado artigo 89º da Lei Orgânica, na razão anual de CR$ 23.046,00 (vinte e três - mil e quarenta e seis cruzeiros.

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA, INFORMAÇÕES E PESSOAL DA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 7 de agosto de 1952.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e comunique-se.

(JUAREZ MIGUEL ILLA FONT)
Diretor da D.E.I.P.

D.E.I.P.